

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.003439/2023-18

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE AO CONTRATO Nº
163/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E A EMPRESA VIPTECH
DESENVOLVIMENTOS DE
PROGRAMAS LTDA EPP.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, com endereço na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2023, portador da matrícula funcional nº 3661677 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem **REAJUSTAR** o CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.823.882/0001-28, estabelecida à Av. Comendador Norberto Marcondes 1054 – Campo Mourão/PR - CEP 87-302-060, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o teor da Memória de Cálculo do Reajuste (SEI nº 24381838) e a Planilha de Cálculo (24382957), acresce este termo ao CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima- DO REAJUSTE, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de preços, a partir de 01/02/2026, pela aplicação do IPCA do período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, de 4,61%.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 14.133/21, no Parecer Nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (17865223), na cláusula sétima do contrato original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.126,45 (quatro mil, cento e vinte e seis Reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4.316,61 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), com isso o valor global do contrato, considerando o prazo do reajuste passa a ser de R\$ 101.397,04 (cento e um mil, trezentos e noventa e sete Reais e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$

4.126,45 (quatro mil, cento e vinte e seis Reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028 - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.77.

4.2. Para atender à despesa prevista no período, será utilizado o saldo da Nota de Empenho nº 2026NE000019, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, caso haja necessidade decorrente de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou novas determinações legais.

4.3. A despesa referente aos exercícios seguintes será oportunamente alocada à dotação orçamentária prevista essa finalidade, a ser consignada à Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4.5. Serão pagos à CONTRATADA o reajuste devido desde o mês de fevereiro de 2026.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

RAUL CAPP PALLOTTA

Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz Danczura Galvao, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 12/05/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 12/05/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24707802** e o código CRC **1DD60355**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |